

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E BENJAMIN JOSÉ
CALAB.

PROCESSO: 01.068.186.17.51

IJ: 01.2017.2903.0003.07.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, com recursos da Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220/73, neste ato representado por seu Superintendente, Pedro de Assis Neto, presente o Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, Breno Serôa da Motta, responsável pela Subsecretaria de Administração e Logística doravante denominado LOCATÁRIO, e **Benjamin José Calab**, inscrito no CPF 001.505.766-68, denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, processo administrativo 01.068.186.17.51, em conformidade com a Lei Federal nº 8.245/91, 12.112/09 e 8.666/93 e suas alterações e do Decreto nº 10.710/01 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato;
- 1.2. o reajuste do valor contratado; e
- 1.3. a alteração do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado, por 12 (sessenta) meses o prazo de vigência do presente Contrato de locação de imóvel, compreendendo o período de **03 de março de 2023 a 02 de março de 2024**, nos termos da Lei nº 8.245, em face da necessidade de interesse público no imóvel constituído pela edificação situada à Rua Caldas da Rainha número 2083, Bairro São Francisco, Belo Horizonte, para abrigar o centro de triagem de materiais recicláveis.

2.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente sem ensejar qualquer tipo de indenização para os Locadores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Em decorrência da revisão do valor contrato e após acordo entre as partes o valor do metro quadrado contratado, a partir de **03 de março de 2023**, passará de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 12,68** (doze reais e sessenta e oito centavos), referente à área total locada de 1.419,00 m² (mil quatrocentos e dezenove metros quadrados).





SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E BENJAMIN JOSÉ
CALAB.

PROCESSO: 01.068.186.17.51

IJ: 01.2017.2903.0003.07.00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência das alterações constantes no presente Termo Aditivo, o valor mensal acrescido ao contrato será de R\$ 6.009,45 (seis mil, nove reais e quarenta e cinco centavos), conseqüentemente, o valor mensal passará de R\$ 11.990,55 (onze mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento serão acobertadas pela dotação orçamentária indicada abaixo, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde (FMS):

- 2708.1100.17.512.046.2.900.339036.04.500.1

CLÁUSULA SEXTA: DA CONVALIDAÇÃO

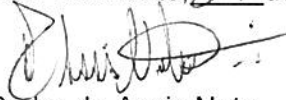
Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 03 de março de 2023, até a data de publicação do presente Instrumento.


CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.


Pedro de Assis Neto
Superintendente
Superintendência de Limpeza Urbana de
Belo Horizonte
CPF:


Benjamin José Calab
Locador
CPF: 001.505.766-68


Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística
CPF: 790.259.436-91